

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2769ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia cinco do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, de forma virtual, a Segunda Milésima Septingentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Portuária Substituto, contando com a participação de Francisco Leite Martins Neto, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.005167/2025-16. Substituto Eventual. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (10187825), trata-se da indicação da empregada Carla Cristina Ribeiro de Freitas - Reg. 9559, para o encargo de substituta eventual da Supervisão de Tesouraria e Contas a Receber (SUTCOR). De acordo com o Parecer GERCAR nº 89/2025 (10166568), a empregada atende aos requisitos estabelecidos no [PCCFC](#) e está apta à designação. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer GERCAR 89/2025, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.004951/2025-07. Complementação de Aposentadoria. Trata-se de requerimento de extensão de complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED], em decorrência do falecimento, [REDACTED]. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (10141015), com base no despacho da SUPREC (10129986), e de acordo com a cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024 – 2026, uma vez atendidos os prazos estipulados no [Instrumento Normativo GERARH nº 05.011.08](#), a viúva faz jus ao benefício de complementação de aposentadoria, com projeção de pagamento, a partir da folha de agosto/2025, no valor aproximado de [REDACTED], o que manteria o complexo remuneratório do aposentado falecido, aplicando fator de redução do benefício do INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a extensão da complementação de aposentadoria à requerente, Sra. [REDACTED]

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.004625/2025-91. Complementação de Aposentadoria. Trata-se de requerimento de extensão de complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED] em decorrência do falecimento, [REDACTED]. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (10141009), com base no despacho da SUPREC (10130001), e de acordo com a cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024 – 2026, uma vez atendidos os prazos estipulados no [Instrumento Normativo GERARH nº 05.011.08](#), a viúva faz jus ao benefício de complementação de aposentadoria, com projeção de pagamento, a partir da folha de agosto/2025, no valor aproximado de [REDACTED], o que manteria o complexo remuneratório do aposentado falecido, aplicando fator de redução do

benefício do INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a extensão da complementação de aposentadoria à requerente, Sra. [REDACTED].

Item 2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005147/2025-37. Relatório de Ouvidoria - 2º trimestre/2025, encaminhado pela OUVGER, para conhecimento da DIREXE, com posterior envio ao COAUD para conhecimento e ao CONSAD para aprovação.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do relatório enviado e determinou o seu encaminhamento ao COAUD e ao CONSAD.

MANIFESTAÇÃO:

Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.005176/2025-07. Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico da PortosRio elaborado pela GERPEP. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (10151318), este relatório parcial está alinhado ao previsto na Lei nº 13.303/2016, Art. 23, § 2º, que será atendida ao final do exercício de 2025. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para conhecimento da DIREXE e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do relatório enviado e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD.

Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.003488/2025-78. Processo encaminhado pela AUDINT informando que, em atendimento ao determinado na deliberação da 2765ª reunião da DIREXE, de 13/08/2025, a recomendação contida no Ofício nº 15/2025/CORREG-PORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO será incorporada ao Planejamento de Auditoria Interna para o exercício de 2026, com execução programada para o referido exercício.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pela AUDINT.

Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.000286/2022-21. Incentivo à Inclusão Social de Portadores de Necessidades Especiais – PNE - Requerimento para revogação do item 5.5.3.2 do Instrumento Normativo IN GERARH 05.011.05 e adequação ao Acordo Coletivo de Trabalho.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do SEI nº 10227835.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 05/09/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/09/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 08/09/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor de Gestão Portuária**, em 08/09/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10215277** e o código CRC **8BFD51EA**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10215277

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br